

DECISÃO COREN-AP Nº 049, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Homologa a inscrição Remida da profissional de enfermagem LUDUVINA BARBOSA CALADO, COREN-AP Nº 322855-TE.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2022001020 que trata da solicitação de inscrição Remida junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 551ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, de 14, 15 e 16 de fevereiro de 2023, a qual aprovou a concessão de inscrição remida para a profissional.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para de inscrição remida profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar a inscrição Remida, a contar de 09/08/2022, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	LUDUVINA BARBOSA CALADO	322855-TE.
----	--------------------------------	------------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 27 de abril de 2023.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN-AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN-AP nº 132300